



UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE GAIA E ESPINHO, E.P.E.

Aviso

BOLSA DE RESERVA DE RECRUTAMENTO DE TÉCNICO SUPERIOR – ÁREA FINANCEIRA (M/F) RH/27/2026

1. A Unidade Local de Saúde Gaia e Espinho, E.P.E, torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 5 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República, o procedimento concursal para a constituição de bolsa de reserva de recrutamento de pessoal Técnico Superior para o exercício de funções no Serviço Financeiro, na modalidade de contrato individual de trabalho.
2. **Legislação aplicável:** a presente bolsa de reserva de recrutamento rege-se, com as necessárias adaptações pela Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, pelo Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual, pelo Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) celebrado entre o Centro Hospitalar do Barreiro Montijo, E.P.E., e outros, e a Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais, publicado no Boletim do Trabalho e Emprego (BTE), nº 23, de 22 de junho de 2018, pelo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, e demais legislação aplicável em vigor.
3. **Caracterização do posto de trabalho:** ao posto de trabalho a ocupar correspondem funções de natureza consultiva, de estudo, planeamento, organização, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e científica, no âmbito do Serviço Financeiro da Unidade Local de Saúde de Gaia e Espinho, E.P.E..
4. **Prazo de validade da bolsa de reserva:**
 - a) A bolsa de recrutamento constituída será válida pelo período de 12 meses a partir da data de afixação da lista de classificação final. Poderá ser prorrogada mediante prévia autorização do Conselho de Administração da ULSGE, por mais 6 meses.
 - b) De acordo com o disposto no artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, apenas serão considerados para efeitos de recrutamento os candidatos que obtenham classificação igual ou superior a 9,5 valores.
 - c) A celebração de contrato fica condicionada à obtenção das necessárias autorizações superiores.
 - d) As propostas serão apresentadas aos/às candidatos/as por ordem de classificação na lista final de ordenação e de acordo com a modalidade de contrato disponível para oferta.
 - e) A bolsa de recrutamento destina-se à celebração de contratos de trabalho com termo ou sem termo, conforme as necessidades e o perfil pretendido pela entidade contratante.
 - f) A recusa de celebração de uma das modalidades contratuais disponíveis não determina, por si só, a exclusão do candidato da Bolsa de Reserva de Recrutamento, mantendo-se este posicionado na respetiva lista de graduação para efeitos de eventual proposta de contratação na modalidade alternativa.
 - g) O abatimento definitivo da lista de classificação apenas ocorre quando o candidato manifeste a sua não aceitação relativamente a todas as modalidades de vínculo contratual previstas no âmbito do procedimento de recrutamento.



- h) Os candidatos que celebrem contrato de trabalho a termo mantêm o direito de regressar à posição que ocupavam na lista de classificação após a cessação do respetivo vínculo, conservando-se a sua elegibilidade para futuras necessidades de recrutamento.
- i) Consideram-se sem efeito todas as candidaturas espontâneas, para a área financeira, apresentadas a esta Unidade Local de Saúde.

5. Duração semanal de trabalho: A duração normal do trabalho é de 35 horas semanais.

6. Remuneração: a remuneração base mensal corresponde à 1ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior, sem prejuízo do posicionamento remuneratório legalmente aplicável e das atualizações salariais que venham a ocorrer nos termos da legislação e dos instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho em vigor.

7. Local de Trabalho: O local de trabalho é no Serviço Financeiro da Unidade Local de Saúde de Gaia/Espinho, EPE, com sede na Rua Conceição Fernandes s/n, 4434-502 Vila Nova de Gaia.

8. Requisitos de admissão (sob pena de exclusão):

- a) Formalização da candidatura através da plataforma de recrutamento, com submissão dos documentos exigidos;
- b) Habilitações Literárias: Licenciatura em Contabilidade, Gestão, Economia, Auditoria ou similar;
- c) Disponibilidade imediata para iniciar funções;
- d) Sólidos conhecimentos de contabilidade;
- e) Domínio avançado de Microsoft Word e Excel.

9. Formalização das candidaturas: A candidatura deverá ser obrigatoriamente formalizada por via eletrónica, através do Portal de Recrutamento da ULSGE, E.P.E, disponível através do link: <https://recrutamento.ulsge.min-saude.pt/>. Se for necessária a alteração da candidatura, esta apenas poderá ser efetuada até às 23h59 do último dia do prazo de apresentação das candidaturas.

10. Do preenchimento do formulário de candidatura deverão constar os seguintes elementos, sob pena de exclusão:

- a) Identificação completa do candidato, incluindo nome completo; data de nascimento; número do cartão de cidadão ou bilhete de identidade; número de identificação fiscal; contacto telefónico e endereço de correio eletrónico.

11. Documentos: A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Certificado de Habilitações Académicas;
- b) *Curriculum Vitæ*;
- c) Certificados/Declarações comprovativos da experiência profissional quando referidos no *Curriculum Vitæ*;
- d) Declaração de disponibilidade imediata;
- e) No caso de candidato com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, declaração sob compromisso de honra do respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no procedimento concursal.

Todos os documentos referidos deverão ser submetidos em formato PDF através do portal de recrutamento.



12. Requisitos preferenciais: Constituem fatores preferenciais de valorização da candidatura:

- Conhecimentos em SNC-AP;
- Experiência profissional comprovada, em funções de Técnico Superior, nos últimos 5 anos, na área da candidatura, cujos conteúdos funcionais estão definidos na Lei nº 35/2014;
- Sólidos conhecimentos do software contabilístico SICC-SNC-AP (SPMS) e plataformas informáticas SIGO, DGO Online, SIRIEF e SNS+Investimento;
- Sólidos conhecimentos do software “Sonho” e FHS, fiscalidade (IRC, IVA...);
- Dinamismo e sentido de responsabilidade;
- Capacidade de trabalho em equipa, relacionamento interpessoal e de comunicação;
- Capacidade para trabalhar sobre pressão, cumprimento de prazos e objetivos propostos.

13. Outros critérios de exclusão:

- Candidaturas enviadas por outro meio que não o referido no aviso de abertura;
- Candidaturas e/ou entrega de documentos fora do prazo;
- Incumprimento de requisitos curriculares obrigatórios;
- Falta à Entrevista Profissional de Seleção (EPS);
- Falsas declarações ou documentação falsa.

14. Métodos de seleção:

a) 1ª Fase - Avaliação Curricular (AC);

Apenas serão considerados para efeitos de avaliação curricular **os requisitos obrigatórios e preferenciais devidamente comprovados** e traduzidos em Língua Portuguesa. O júri pode solicitar aos candidatos os elementos que considere necessários para o processo de avaliação.

Sem prejuízo do disposto no número anterior, a falta dos documentos legalmente exigidos para admissão ao procedimento concursal constitui motivo de exclusão da candidatura.

b) 2ª Fase – Entrevista Profissional de Seleção (EPS), aplica-se aos 15 candidatos com melhor avaliação curricular;

- **Nota:** No dia da entrevista é obrigatório fazer-se acompanhar dos originais de todos os documentos e do cartão de cidadão.

A valorização final das candidaturas resulta da ponderação de 40% da Avaliação Curricular (AC) e de 60% da Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

15. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

16. As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final encontram-se disponíveis para a consulta no site da ULSGE E.P.E.

17. Notificações e Publicitação dos resultados:

- Todas as notificações aos candidatos, incluindo relativas à admissão e exclusão de candidaturas, convocatórias e demais comunicações no âmbito do procedimento, serão efetuadas através de



correio eletrónico para o endereço indicado pelo candidato aquando da apresentação da candidatura;

- b) A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista unitária de ordenação final dos candidatos, serão publicitadas na página eletrónica da Unidade Local de Saúde Gaia e Espinho, E.P.E, sendo este o meio preferencial de divulgação da informação relativa ao procedimento;
- c) Não serão prestadas informações sobre o procedimento concursal por via telefónica, devendo qualquer esclarecimento ser solicitado pelos meios expressamente definidos para o efeito.

18. Constituição do Júri:

Presidente do júri: Dra. Ana Maria de Pinho Machado, Diretora Financeira da ULSGE, E.P.E.

1.ª Vogal Efetiva: Dra. Ana Margarida Pinto da Silva, Gestora da Unidade de Gestão dos Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica (MCDT) da ULSGE, E.P.E.

2.ª Vogal Efetiva: Dra. Ana Sofia Sousa Damas, Gestora da Unidade de Gestão do Doente Médico, da ULSGE, E.P.E.

1.ª Vogal suplente: Dra. Sandra Isabel Pinto Rodrigues, Técnica Superior Coordenadora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, da ULSGE, E.P.E.

2.ª Vogal suplente: Dra. Cláudia Alexandra Teixeira Cardoso, Técnica Superior do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, da ULSGE, E.P.E.

Sendo o primeiro vogal referido o substituto do Presidente nas suas ausências e impedimentos, e os vogais efetivos, se necessários, serão substituídos pelos vogais suplentes, pela respetiva ordem.

19. Política de igualdade: em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre todos os sexos e géneros no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20. Tratamento de dados pessoais: Os dados enviados pelos candidatos para efeitos do presente procedimento concursal serão tratados de acordo com o princípio da licitude, no âmbito de uma relação pré-contratual. O tratamento é limitado à finalidade para a qual os dados foram recolhidos, nomeadamente a validação e avaliação dos candidatos. Os dados pessoais enviados serão conservados pelo tempo exclusivamente necessário à conclusão do procedimento concursal, sendo destruída a documentação apresentada pelos candidatos quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano, após a conclusão do procedimento concursal, exceto quando necessária para o cumprimento de obrigação legal.

15 de outubro de 2026 - Presidente do Conselho de Administração, Dr. Luis Filipe Ferreira da Cruz Matos.